ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
09/01/04	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 2.228/04 Executivo

COMISSÕES PERMANENTES DE

SEXT.

PROCESSO Nº 654 DATA 07/01/2004

PROMOVENTE: Câmara Municipal

ASSUNTO: Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 1111/92 e dá outras providências.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º /03.

673

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.228 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVERIA CORRÊA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2,228, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 janeiro de 2004

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de janeiro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Butiá, 07 de janeiro de 2004

Senhores(as) Vereadores(as):

Através do presente, estamos apresentando este Projeto de Lei, que visa a equiparação dos Salários do CC4 e FG4 da Câmara de Vereadores aos seus semelhantes no Executivo Municipal.

Senhores e Senhoras desde que haviam sido criados estes Cargos no Legislativo os vencimentos dos mesmos equiparavam-se aos do Executivo Municipal, mas com a nova Legislação que impôs o limite com gasto de pessoal nas Casas Legislativas do Brasil, fomos obrigados a reduzir estes vencimentos de forma a adequá-los a realidade que se apresentava na época.

Os FGs 3, que também haviam sido reduzidos, já tínhamos em outra oportunidade equiparados ao do Executivo e a Mesa Diretora de 2003 previu no Orçamento de 2004 os recursos para a equiparação dos CCs4 e hoje a nossa realidade nos permite este encaminhamento. Desta forma, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

APROVADO
Em 07/01/04
Presidente

Projeto de Lei nº 2228 /2004

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1711/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 1711/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os vencimentos dos Cargos de Diretor Contábil e Financeiro e de Diretor Administrativo CC4/FG4 são fixados dos em:

Cargo em Comissão	Função Gratificada
CC 4 = R$ 1.770,57	FG 4 = R 1.520,86

"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2004.

Gabinete da Presidência,
Em, 07 de janeiro de 2004.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

SESSÃO :EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI 2228 DO LEGISLATIVO 2228

DATA: RESULTADO:

09/01/04 Aprovado

PROCESSO Nº. 654 **DATA: 07/01/04**

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL (PRESIDENTE)

ASSUNTO: ALTERA O ARTIFO 2º DA LEI MUNICIPAL 1711/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata nº 646.

Autógrafo 646

Faça-se Autógrafo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 646 / 2004 .

PROJETO DE LEI Nº 2228, DO EXECUTIVO.
DATA: 07 de janeiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,aprovou ,em Sessão extraordinária, o Projeto de Lei nº 2228, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 09 de janeiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner